

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado como **LOCADORA: MARIA HELENA MILEGO**, brasileira, separada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 5.495.576 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.306.108-03, residente e domiciliada na Rua Vicente Funes Marins, nº 62, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP; de outro lado, como **LOCATÁRIAS: ADRIELLE TALITA RAMOS SANTOS**, brasileira, solteira, consultora de viagens, portadora do RG nº 43.485.443-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 229.476.878-76, residente e domiciliada na Rua Máximo Baldo, nº 73, Jardim Costa Dias, Sorocaba/SP e, **VALDILÉIA DE OLIVEIRA RAMOS SANTOS**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 17.575.886-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 081.807.888-06, residente e domiciliada na Avenida Paulo Leite de Oliveira, nº 91, Conjunto Tancredo Neves, Itapeva/SP, e como **FIADORA e principal pagadora: ROSANA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, portadora do RG nº 2.126.600-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 106.092.948-14, residente e domiciliada na Rua Lysenora Ribeiro Fabri, nº 63, Centro, Itapeva/SP, vêm pelo presente **ADITAR** o Instrumento Particular de Contrato de Locação Residencial, datado e assinado em **29 de junho de 2017**, que tem por objeto o imóvel situado **Rua Máximo Baldo, nº 73, Jardim Costa Dias, Sorocaba/SP**, nos seguintes termos, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este instrumento particular, as partes renovam o Contrato de Locação Residencial supra, pelo prazo certo e determinado de **12 (doze) meses**, a iniciar-se em **29 de dezembro de 2019** e a terminar em **28 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica determinado entre as partes que, no período de **06 (seis) meses**, a serem contados do aluguel com vencimento em **10 de janeiro de 2020** ao aluguel com vencimento em **10 de junho de 2020**, o valor do aluguel terá um abono de **R\$371,60 (trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos)**, sem prejuízo do reajuste anual previsto no parágrafo primeiro do presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O aluguel mensal inicial continuará a ser reajustado a cada 12 (doze) meses de acordo com o "IGP-M (FGV)", e no caso da extinção e ou proibição deste, pelo índice que vier a substituí-lo.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O pagamento dos aluguéis e encargos após a data estabelecida no "caput" desta cláusula sujeitará as **LOCATÁRIAS** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor integral do aluguel bem como dos encargos (energia elétrica, água, IPTU, condomínio, gás, e outros que possam incidir nesta locação). Se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, além da multa de 10% (dez por cento) pagarão, ainda, as **LOCATÁRIAS** correção monetária calculada de acordo com a variação da TR, e no caso



Cuidando bem do seu bem

da extinção deste, pelo índice oficial que o substituir e juros mensal, além dos juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, sobre os aluguéis e encargos.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Fica expressamente convencionado entre as partes que não serão aceitos, em nenhuma hipótese, créditos, depósitos e "doc" em conta bancária para a quitação dos alugueres, sob pena de não ser reconhecido como quitado o aluguel, ou qualquer outra taxa ou imposto creditado; e fica pactuado neste ato que o não recebimento em tempo hábil pelas **LOCATÁRIAS** do "boleto bancário" para pagamento dos alugueres não será motivo de escusa das obrigações aqui pactuadas, bem como isenção da multa por atraso de pagamento sob alegação de não ter recebido o documento para pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO:

As **LOCATÁRIAS** autorizam a inclusão de seu nome em bancos de dados de proteção ao crédito (S.C.P.C., SERASA, etc.) enquanto perdurar a existência de eventual débito decorrente da presente locação, não pagos pelas **LOCATÁRIAS** após regularmente instados a tanto serão comunicadas as entidades supracitadas quer pelo locador quer pela administradora. As **LOCATÁRIAS** ficam ainda cientes e concordam que na hipótese de inadimplência fica facultada a **LOCADORA** promover o protesto dos aluguéis e encargos no cartório competente, sendo que as partes convencionam que a **praça de pagamento será a situação do imóvel locado**, independente do domicílio das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Que deste modo e por esta forma, aditam o contrato citado, continuando a figurar como **FIADORA e principal pagadora**, solidariamente responsável com as **LOCATÁRIAS**, em todas as obrigações exaradas no citado instrumento de locação a **Sra. ROSANA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS**, já qualificada acima, responsabilidade esta, que subsistirá até o pagamento total de tudo o que for devido, ou seja, aluguéis vencidos, multa contratual, além dos acessórios da locação, como água, luz, e demais taxas lançadas sobre o imóvel, reposição do imóvel no estado da vistoria inicial, mesmo depois de vencido o prazo deste contrato.

PARÁGRAFO UNICO:

Declara, outrossim, a **FIADORA**, que continuando solidariamente responsável com as **LOCATÁRIAS**, mesmo depois do vencimento deste contrato, a responsabilidade da mesma é por prazo indeterminado, renunciando, nesta oportunidade, o Benefício de Ordem previsto no artigo 827 e seguintes, bem como os benefícios dos artigos 835 e 837 do mesmo código.

CLÁUSULA QUARTA:

Declara a **FIADORA** que é solidariamente responsável em todos os termos da locação citada, assinando e anuindo em tempo a vistoria efetuada no imóvel em sua data inicial para ter ciência total do estado em que se encontrava o imóvel no início da locação, vez que por este motivo de aditamento de contrato a **FIADORA** declara ser condecorada do estado do imóvel, bem como declara ser solidária e dá como efeito retroativo à responsabilidade sobre a vistoria realizada naquela data.

CLÁUSULA QUINTA:

Ficam revogadas todas as disposições contrárias a este aditamento e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Locação Residencial datado e assinado em **29 de junho de 2017**, bem como as disposições inerentes à responsabilidade civil das **LOCATÁRIAS** no tocante ao imóvel dado em locação.

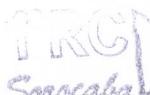
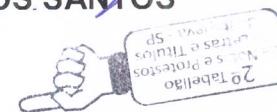
Cuidando bem do seu bem

E por estarem justos e avençados, firmam o presente Instrumento Particular de Aditamento de Contrato de Locação Residencial, em duas vias de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, a todo ato presentes.

Sorocaba, 30 de dezembro de 2019.

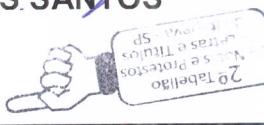
LOCADORA:

MARIA HELENA MILEGO

LOCATÁRIA:

ADRIELLE TALITA RAMOS SANTOS



LOCATÁRIA:

VALDILÉIA DE OLIVEIRA RAMOS SANTOS



FIADORA:

ROSANA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS



TESTEMUNHAS:

1.- _____

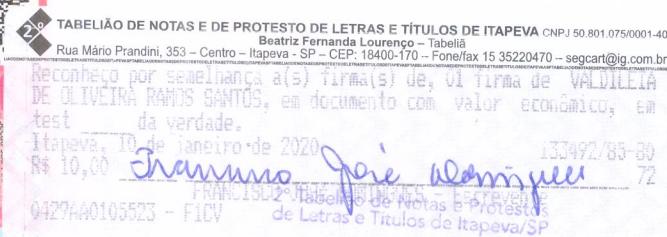
RG.: _____

End.: _____

2.- _____

RG.: _____

End.: _____







Portal do Extrajudicial



Consulta de Validade de Selos e Documentos

Ajuda

Filtros

Tipo de documento

-----Selecione-----

Número*

1138AA0270285

Informe o número conforme a máscara (formato) correspondente, respeitando hifens e pontos quando houver.

Consultar

Voltar

Resultados

1138AA0270285 - Firma com valor econômico 1

O documento informado é valido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SOROCABA. CNPJ: 50.802.743/0001-53



Índice de Comunicados

- 2020
 - Janeiro (132)
- 2019
 - Dezembro (163)
 - Novembro (239)
 - Outubro (360)
 - Setembro (245)
 - Agosto (192)
 - Julho (288)
 - Junho (135)
 - Maio (84)
 - Abril (24)
 - Março (83)
 - Fevereiro (172)
 - Janeiro (139)
- 2018
 - Dezembro (277)
 - Novembro (121)
 - Outubro (155)
 - Setembro (165)
 - Agosto (207)
 - Julho (202)
 - Junho (175)
 - Maio (201)
 - Abril (170)
 - Março (154)
 - Fevereiro (118)
 - Janeiro (166)

Busca

Resumo:

Conteúdo:

Categoria: -- Selecione --

Número: 1138AA0270285

Comunicados

Não foi encontrado nenhum comunicado



Fale conosco

Inicio

Sair

Portal do Extrajudicial



Consulta de Validade de Selos e Documentos

Ajuda

Filtros

Tipo de documento

-----Selecione-----

Número*

0429AA0105527

Informe o número conforme a máscara (formato) correspondente, respeitando hifens e pontos quando houver.

Consultar

Voltar

Resultados

- 0429AA0105527 - Reconhecimento de firma 1

O documento informado é valido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ITAPEVA. CNPJ: 50.801.075/0001-40



- 0429AA0105527 - Reconhecimento por autenticidade

O documento informado é valido e foi utilizado pela unidade extrajudicial: 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ITAPEVA. CNPJ: 50.801.075/0001-40



Índice de Comunicados

- 2020
 - Janeiro (132)
- 2019
 - Dezembro (163)
 - Novembro (239)
 - Outubro (360)
 - Setembro (245)
 - Agosto (192)
 - Julho (288)
 - Junho (135)
 - Maio (84)
 - Abril (24)
 - Março (83)
 - Fevereiro (172)
 - Janeiro (139)
- 2018
 - Dezembro (277)
 - Novembro (121)
 - Outubro (155)
 - Setembro (165)
 - Agosto (207)
 - Julho (202)
 - Junho (175)
 - Maio (201)
 - Abril (170)
 - Março (154)
 - Fevereiro (118)
 - Janeiro (166)

Busca

Resumo:

Conteúdo:

Categoria:

Número:

Comunicados

Não foi encontrado nenhum comunicado



Portal do Extrajudicial



Consulta de Validade de Selos e Documentos

Ajuda

Filtros

Tipo de documento

-----Selecione-----

Número*

0429AA0105523

Informe o número conforme a máscara (formato) correspondente, respeitando hifens e pontos quando houver.

Consultar

Voltar

Resultados

- 0429AA0105523 - Reconhecimento de firma 1

O documento informado é valido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ITAPEVA. CNPJ: 50.801.075/0001-40



- 0429AA0105523 - Reconhecimento por autenticidade

O documento informado é valido e foi utilizado pela unidade extrajudicial: 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ITAPEVA. CNPJ: 50.801.075/0001-40



Índice de Comunicados

- 2020
 - Janeiro (132)
- 2019
 - Dezembro (163)
 - Novembro (239)
 - Outubro (360)
 - Setembro (245)
 - Agosto (192)
 - Julho (288)
 - Junho (135)
 - Maio (84)
 - Abril (24)
 - Março (83)
 - Fevereiro (172)
 - Janeiro (139)
- 2018
 - Dezembro (277)
 - Novembro (121)
 - Outubro (155)
 - Setembro (165)
 - Agosto (207)
 - Julho (202)
 - Junho (175)
 - Maio (201)
 - Abril (170)
 - Março (154)
 - Fevereiro (118)
 - Janeiro (166)

Busca

Resumo:

Conteúdo:

Categoria: ✓

Número:

Comunicados

Não foi encontrado nenhum comunicado